

PCBRTO - 259



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

João Alves Fiama Sobrinho.

DISTRIBUIÇÃO



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS
RIO DE JANEIRO, D. F.

3.719
30-5-44.

~~de janeiro de 1944.~~

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Atina de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT - 259/39, em que é interessado o Sr. JOÃO ALVES VIANNA SOBRINHO, inclusive vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providencias no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

*Aprovado em sessão de hoje**Rio 16-4-45**a) Luciano**a) Plínio***RELATÓRIO**

JOÃO ALVES VIANA ROSSINHO, em observância ao disposto no Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, apresentou a esta Comissão o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 98 do L. 47 do cartório do tabelião de Passa Três, então do distrito de S. João Marcos, em 14-6-1935, transcrita, sob o nº 339, à pag. 131 do registro de Imóveis daquele Município, pela qual Franceline Machado Mendes e sua mulher D. Francisca Ribeiro Mendes venderam ao requerente a casa nº 2 da rua .. Washington Luiz, acima referida e mais cinco litros de terras anexas, confrontando essa propriedade, por seus diversos lados com a Estrada Rio-São Paulo, com o rio Passa Três, com Antonio Medeiros Gonçalves e com o comprador.

Solicitada a audiência da D.P.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias estudadas pela Seção de Engenharia da mesma Divisão, foi informado estarem as mesmas compreendidas na sesmaria de Custódio Barbosa, estudada no processo nº 261/39.

Estão, portanto, as aludidas terras legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do citado Decreto-lei nº 893, de 1938, devendo ser remetido este processo ao S.P.C., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 9 de Abril de 1945

PLÍNIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4623

17-5-45

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Em face do disposto no art.º 3º do Decreto-lei nº 893 de 26-11-1938, incluso vos remetemos o processo PCERTT 259/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Passa Três, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado JOÃO ALVES VIANA SOBRINHO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 259-Requerente- JOÃO ALVES VIANA SOBRINHO: A Comissão julgou estarem legalmente desmembradas do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras medindo cinco litros, em que está construída a casa nº 2 da rua Washington Luiz, em Passa Três, 2º distrito do município de São João Marcos, no Estado do Rio de Janeiro, visto ficarem compreendidas na seção da Rua de Custódio Barbosa, estudada no PCERTT nº 261, conforme informação prestada pela Seção de Engenharia da Divisão de Terras e Colonização. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.